



OFICIO/GAB/PREF. Nº 069/2024

Formoso do Araguaia, 20 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Presidente FELIPE SOUZA
Doutos Vereadores
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia/TO

Assunto: Encaminhamento do projeto de lei nº 001

Venho por meio deste ofício encaminhar o Projeto de Lei de nº 001, que versa sobre a criação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a abertura de crédito especial, para apreciação e votação desta Casa Legislativa.

Considerando a importância e a urgência da implementação de políticas públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em nosso município, solicito a análise criteriosa e a colaboração de todos os vereadores para a devida aprovação deste projeto.

Certos da sensibilidade e do compromisso de Vossas Excelências com essa causa tão relevante, contamos com o apoio e a atenção de todos para a rápida tramitação e aprovação do Projeto de Lei em questão.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

HENO RODRIGUES
DA

SILVA:04405920117

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2024.03.21 10:11:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20604

PROTOCOLO
Nº 40 de 21 / 03 / 24
às 10:28 hrs
Carmonha R



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 001, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 396.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Formoso do Araguaia, exercício de 2024, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Formoso do Araguaia		PRODUTO
Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Formoso do Araguaia		
2.320 – Manutenção da Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		Fundo Mantido
ELEMENTO	FONTE	VALOR
33.90.30	1.500/1.660	30.000,00
33.90.36	1.500/1.660	15.000,00
33.90.39	1.500/1.660	25.000,00
44.90.52	1.500/1.660	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO		130.000,00



2.321 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		CMDCA mantido
ELEMENTO	FONTE	VALOR
33.90.30	1.500/1.660	40.000,00
33.90.36	1.500/1.660	32.000,00
33.90.39	1.500/1.660	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO		132.000,00
2.322 - Realização e apoio às atividades e iniciativas de promoção dos direitos da criança e do adolescente		Crianças e adolescentes assistidas
ELEMENTO	FONTE	VALOR
33.90.30	1.500/1.660	46.000,00
33.90.36	1.500/1.660	32.000,00
33.90.39	1.500/1.660	56.000,00
TOTAL DA AÇÃO		134.000,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE		396.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO		396.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia	PRODUTO
Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
1.008 – Asfaltar Ruas e Avenidas	Pavimentação



ELEMENTO	FONTE	VALOR
44.90.51	1.701	360.000,00
TOTAL DA AÇÃO		360.000,00

Art. 3º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

HENO RODRIGUES

DA

SILVA:04405920117

HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA
SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2024.03.21 10:07:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20604



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 001, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e DD. Pares desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº. 004/2024, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 396.000,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos”**.

Vale lembrar, a propósito, que a criança e ao adolescente têm direito à mais ABSOLUTA PRIORIDADE de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública (art.4º, *caput* e par. único, alíneas "b" e "c" c/c art.87, inciso I, da Lei nº 8.069/90), para o que deve o município adaptar seus órgãos e programas (conforme art.259, par. único, da Lei nº 8.069/90), sendo que o não oferecimento ou a oferta irregular de serviços de saúde, além de autorizar a propositura de demanda judicial no sentido de obrigar o ente público a cumprir seu dever elementar de assim proceder, pode acarretar a RESPONSABILIDADE do agente público omissor, *ex vi* do disposto no art.5º, *in fine* e art.208, inciso VII c/c art.216, todos também da Lei nº 8.069/90).

Reputa-se imprescindível, portanto, que a seleção de projetos e programas a serem beneficiados com os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Formoso do Araguaia - TO, seja realizada com o máximo de transparência e publicidade possível, garantindo-se igualdade entre todas as entidades com atuação no município. Ainda a respeito do tema, importante ter em mente que não será qualquer projeto ou programa que poderá receber recursos do FIA, mas sim apenas aqueles que se enquadrarem dentro da política de atendimento traçada pelo Conselho de Direitos, com respaldo nas informações obtidas e prioridades definidas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como preencherem determinados critérios e requisitos previamente estabelecidos pelo próprio Conselho de Direitos (ouvido o Conselho Tutelar, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90 e, preferencialmente, também o Ministério Público, Poder Judiciário e outros órgãos e autoridades que atuam na área da criança e do adolescente), tudo de acordo e destinado a transformar a realidade local.

Assim, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da forma mais transparente e participativa possível, esboçar, discutir e aprovar, a cada exercício, um "Plano de Aplicação" dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Formoso do Araguaia, que deve estar intimamente relacionado a seu "Plano de Ação", quanto às políticas, programas e ações a serem implementadas no município, e ser incluído na proposta orçamentária respectiva, elaborada pelo Executivo e encaminhada à Câmara Municipal para análise, discussão e aprovação.



Anteriormente foi criado o Fundo da Criança e do Adolescente, porém, não houve previsão de recursos orçamentário, neste sentido, necessários se faz abrir crédito especial no orçamento.

Temos, pois, a convicção de que Vossa Excelência e integrantes desta Augusta Casa de Leis, com o sempre elevado espírito público e discernimento, haverão de aprová-lo sem quaisquer restrições, com a rapidez que se faz de rigor.

Logo, diante da urgência da matéria e dentro da competência que me é atribuída por força da LOM e do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que o presente projeto tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e que seja apreciado em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Nada mais, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores protestos de respeito e distinta consideração.

**HENO RODRIGUES
DA
SILVA:04405920117**

Assinado de forma digital por HENO RODRIGUES DA
SILVA:04405920117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=HENO RODRIGUES DA SILVA:04405920117
Dados: 2024.03.21 10:07:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20604

**HENO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**